
S.R. DOS RECURSOS NATURAIS
Portaria n.º 915/2013 de 20 de Agosto de 2013

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando a importância de incentivar os profissionais do sector das pescas a agir coletivamente na resolução dos seus problemas comuns, de forma a proporcionar-lhes uma maior capacidade de intervenção na gestão do sector das pescas.

Considerando o interesse público numa gestão partilhada de tarefas e responsabilidades, entre a administração regional e os profissionais do sector, de forma a promover uma maior eficácia na resolução dos problemas das comunidades piscatórias localizadas em cada uma das ilhas dos Açores.

Considerando que a Cooperativa de Economia Solidária Pescadores da Ribeira Quente apresentou um projeto para financiamento das despesas de funcionamento administrativo, para o ano de 2013, tendo sido atribuído um apoio financeiro no montante de 25.902,00€.

Considerando que através da Portaria n.º 614/2013, publicada no *Jornal Oficial* n.º 118/2013, II Série, 21 de junho, foi paga a primeira prestação no montante de 12951,00€.

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 47/2010, de 13 de maio, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse coletivo desenvolvidas por organizações que atuem em nome dos produtores da pesca e que nos termos do seu artigo 1.º podem ser enquadradas ações de funcionamento das associações ou organizações de produtores.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, no âmbito da competência fixada na alínea e) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, o seguinte:

1. Conceder à Cooperativa de Economia Solidária Pescadores da Ribeira Quente, com sede no concelho da Povoação, ilha de São Miguel, um apoio financeiro no montante de 12.951,00€, correspondente à segunda prestação, destinado a financiar as despesas de funcionamento administrativo, para o ano de 2013, nos termos das cláusulas terceira e quarta do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional dos Recursos Naturais e aquela cooperativa.

2. Este apoio tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.4 – Produtos da Pesca, Ação 3.4.1 – Mercados e Comercialização, C.E – 04.01.02 – Transferências Correntes – Privadas, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2013

13 de agosto de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais. - *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.